

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª. VARA DO TRABALHO DE OSASCO

PROCESSO 1001023-97.2023.5.02.0382
MANDADO ID 03f21de

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três Rua EDELZITA BORGES BATISTA, 55, QUITAUNA, OSASCO/SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, ao final assinado em cumprimento ao R. Mandado ID 03f21de passado a favor de FABIANO BARBOSA SANTOS contra RODOBORGES EXPRESS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA, para pagamento da importância de R\$ 291.337,40 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

UM CAMINHÃO / CABINE FECHADA, MARCA MERCEDES BEANS / 915C ANO DE FABRICAÇÃO e MODELO 2008, COM MOTOR DIESEL, COR AZUL, PLACA JRL 0822, EM REGULAR ESTADO DE USO e CONSERVAÇÃO AVALIADO em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente. O referido é verdade e dou fé. OSASCO, 16 de NOVEMBRO de 2023.

Deposítário

ANTONIO TADEU PORTELLA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Fernando Borges Batista
076.793.198-04

